



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Protocolo Geral

- 1. Processo nº:** 9206/2017
- 2. Classe de Assunto: 5 – Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial**
- 2.1. Assunto: 2 – Tomada de Contas Especial** referente às Contas de Ordenador do Exercício de 2016
- 3. Origem:** Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
- 3.1 Órgão auditado:** Prefeitura Municipal de Goiatins
- 4. Responsável:** Antônio Luiz Pereira Silveira - CPF: 260.710.451-34 – Gestor
Manoel Natalino Pereira Soares - CPF: 793.695.531-34 - Gestor - Vigência:
01/08/2016 a 31/12/2016
Vinicius Donnover Gomes - CPF: 856.806.991-68 - Gestor - Vigência: 01/01/2013
a 31/07/2016
- 5. Relator:** Conselheiro André Luiz De Matos Goncalves

6. Termo de Remessa de Processo n.º 409/2017

6.1. Em atendimento ao Despacho nº 627/2017 da Segunda Relatoria, nos termos dos artigos ¹170 e ¹171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Tocantins o Processo nº 9206/2017, na **Classe de Assunto 05 – Tomada de Contas e Assunto: 02 – Tomada de Contas Especial**, em decorrência do inadimplemento do referido órgão no que atine às prestações de contas relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade dos senhores Vinicius Donnover Gomes e Manoel Natalino Soares Pereira – gestores à época.

6.3. Em atenção ao Item 6.3 do supramencionado despacho, encaminham-se os presentes autos **2ª Diretoria de Controle Externo** para as providências subsequentes.

COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

Edimilson Lacerda Lopes

Mat. 23.637-3

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

¹**Art. 170** - Os feitos submetidos à apreciação ou julgamento nesta Corte somente serão protocolados e autuados quando acompanhados da documentação mínima necessária estabelecida nas normas regimentais e regulamentares para o assunto.

²**Art. 171** - Considera-se processo todo documento, ou documentos autuados em conjunto, de origem interna ou externa, que exijam tramitação e instrução específicas para decisão do Tribunal de Contas, devendo ser protocolados, numerados e autuados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 28/08/2017 18:09:45